



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Cade nº 460/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade nº 717158 – SSP/DF, CPF nº 266.444.011-04, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2015, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente termo apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do **Contrato nº 012/2015**, nos termos do Parecer nº 107/2019/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0700859) exarado no Processo nº 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de **R\$ 153.168,81 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 157.082,03 (cento e cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e três centavos)** e seu valor anual passa de **R\$ 1.838.025,72 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 1.884.984,36 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo, após os cálculos de repactuação e reajuste, reconhece-se à crédito da **CONTRATANTE** a quantia total de **R\$ 50.871,86 (cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** correspondente a 01/01/2019 a 31/01/2020, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste apostilamento, **oriunda da compensação dos valores detalhados abaixo:**

4.1.1. Valores pagos a maior à contratada com relação aos postos (retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2019 do SINDESV/DF): crédito da Contratante no valor de **R\$ 50.871,86 (cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** ;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 12/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

REACTUAÇÃO DO CONTRATO 012/2015					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
jan/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
fev/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
mar/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
abr/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22

mai/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
jun/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
jul/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
ago/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
set/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
out/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
nov/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
dez/19	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
jan/20	R\$ 153.168,81	R\$ 153.168,81	R\$ 0,00	R\$ 157.082,03	R\$ 3.913,22
fev/20				R\$ 157.082,03	
mar/20				R\$ 157.082,03	
abr/20				R\$ 157.082,03	
mai/20				R\$ 157.082,03	
jun/20				R\$ 157.082,03	
jul/20				R\$ 157.082,03	
ago/20				R\$ 31.416,41	
TOTAL	R\$ 1.838.025,72			R\$ 1.884.984,36	R\$ 50.871,86

LEGENDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 06/03/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 06/03/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Chefe de Serviço**, em 06/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721809** e o código CRC **2155A874**.